

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 13/2016 CHAMADA DE ALUNOS ESPECIAIS

O Mestrado em Educação do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL – abre inscrições para vagas em disciplinas na condição de **aluno especial**, nas seguintes condições:

1. VAGAS

Número de vagas: quinze por disciplina, dentro do conjunto daquelas oferecidas no primeiro semestre letivo de 2017, conforme o seguinte horário:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira
9h às 12h40 SALA A1.01 Disciplina: Planejamento e Gestão da Educação Sociocomunitária Prof. Dr. Antonio Carlos Miranda	9h às 12h40 SALA A1.01 Disciplina: Educação Social Prof.ª Dr.ª Sueli Maria Pessagno Caro	9h às 12h40 SALA A1.01 Disciplina: Educação como Cultura Prof.ª Dr.ª Valéria Oliveira de Vasconcelos	9h às 12h40 SALA A1.01 Disciplina: Tópicos Especiais em Educação II: Educação para justiça social Prof.ª Dr.ª Maria Luísa Amorim Costa Bissoto.
2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira
14h às 17h35 SALA A1.01 Disciplina: Seminário de Pesquisa Prof. Dr. Renato Kraide Soffner	14h às 17h35 SALA A1.01 Disciplina: Educação e Sociedade Prof.ª Dr.ª Renata Sieiro Fernandes Prof.ª Dr.ª Lívia Morais Garcia Lima	14h às 17h35 SALA A1.01 Disciplina: Tópicos Especiais em Educação I: Educação problematizadora, diálogo e autonomia Prof.ª Dr.ª Fabiana Rodrigues Sousa de Sante	14h às 17h35 SALA A1.01 Disciplina: Educação, História e Memória Prof. Dr. Francisco Evangelista Prof. Dr. Severino Antonio Moreira Barbosa

As ementas e bibliografias das disciplinas estão disponíveis no *site* do Mestrado em Educação: <http://unisal.br/cursos/mestrado-em-educacao/>

2. FORMA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Preencher requerimento padronizado solicitando matrícula em disciplina(s), com justificativa detalhada sobre seu interesse nela(s).

O requerimento está disponível para *download* no sítio www.unisal.br/cursos/mestrado-em-educacao/ e na Secretaria do Programa de Mestrado em Educação do UNISAL – *campus* Maria Auxiliadora.

3. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Caberá ao(s) professor(es) das disciplinas a emissão de parecer para deferimento do requerimento de matrícula como aluno especial.

Cada parecer será homologado pelo Coordenador do Programa de Mestrado em Educação, que procederá ao deferimento ou indeferimento do pedido de matrícula, sendo o resultado comunicado a cada interessado.

As vagas serão preenchidas durante o período de inscrição, segundo a ordem de protocolo na Secretaria do Programa de Mestrado em Educação do *campus* Maria Auxiliadora do UNISAL, tendo precedência os alunos que estiverem regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do UNISAL ou de outras IES – Instituições de Educação Superior.

4. CONTRATO, MATRÍCULA E FORMA DE PAGAMENTO

Deferido o requerimento, o aluno procederá à matrícula, mediante assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais.

O valor a ser pago pela matrícula, **válido para o primeiro semestre de 2017**, será de 5 (cinco) parcelas de R\$ 390,00 por disciplina cursada, limitada, para cada aluno especial, ao máximo de 3 (três) disciplinas, e ele poderá cursar apenas 1 (uma) por semestre, salvo parecer alternativo do Coordenador do programa, após análise de justificativa apresentada pelo candidato.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

Deferido o requerimento, deverá o aluno apresentar por ocasião da matrícula:

- uma foto 3 x 4 recente;
- cópia do histórico escolar da Graduação;

- cópia do diploma em curso superior reconhecido pela legislação brasileira;
- cópias do CPF e RG (data de emissão inferior a 10 anos);
- comprovante de endereço;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento.

* Todas as cópias deverão ser autenticadas. A matrícula está condicionada à entrega de todos os documentos listados acima.

6. DIREITOS E DEVERES

O aluno especial deverá cumprir o Estatuto e Regimento interno do UNISAL, no que lhe for aplicável, frequentar e participar das avaliações regulares estabelecidas pelos docentes de cada disciplina. Ao concluir uma disciplina, terá direito ao Histórico Escolar comprobatório de sua nota e frequências finais.

A condição de aluno especial não confere prerrogativa ou precedência para o processo seletivo de alunos regulares do Programa, devendo esse aluno, se for de seu interesse, participar do processo seletivo para ingresso como aluno regular em igualdade de condições às dos demais candidatos.

No caso de aprovação em processo seletivo de aluno regular, poderá o interessado aproveitar até 3 (três) disciplinas cursadas como aluno especial para integralização da matriz curricular prevista para o cumprimento parcial dos requisitos necessários previstos pelo Regulamento do Programa de Mestrado em Educação do UNISAL.

7. PRAZOS

Inscrições: de 19.12.2016 a 17.02.2017 – por e-mail, através dos formulários.

Matrícula: após deferimento, será realizada de 20.02.2017 a 24.02.2017.

Horário de atendimento: das 9h30 às 12h, e das 13h30 às 17h.

8. INSCRIÇÕES

Mestrado em Educação – Assistente do Programa.

Local: Avenida de Cillo, 3.500 / Parque Universitário / CEP: 13467-600 / Americana-SP

Fone: (019) 3471-9700 – ramal 9825 / (019) 3471-9757

E-mail: mestrado@am.unisal.br

9. LOCAL DAS AULAS

UNISAL – *Campus* Maria Auxiliadora
Mestrado em Educação
Avenida de Cillo, 3.500 – Parque Universitário
13467-600 – Americana – SP

Americana, 19 de dezembro de 2016.



Prof.ª Dr.ª Romane Fortes Bernardo
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação